II CONCURSO DE LEITURA DO AERT3

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

PREÂMBULO

Ler é um ato responsável, que condiciona o futuro de cada um de nós. Há livros que ficam e que nos marcam durante toda a vida, dos quais resultam algumas experiências que fazemos todo o gosto em partilhar com familiares, amigos, conhecidos e até desconhecidos!

O presente documento estabelece as regras gerais do II Concurso de Leitura destinado a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3.

Artigo 2.º

OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3.º

DATAS

O Concurso de Leitura decorrerá durante o mês de março de 2025.

Artigo 4.º

AUTORIZAÇÕES

A participação neste concurso implica a autorização e divulgação de imagem em formato de vídeo por parte das Bibliotecas Escolares do AERT3, pelo que os candidatos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.

O formulário de autorização e divulgação de imagem estará disponível nas Bibliotecas Escolares do AERT3 ou poderá ser descarregado do site https://www.bibliotecasaert3.com/

Artigo 5.º

JÚRI

O Júri é constituído por seis elementos:

- As três professoras bibliotecárias - Teresa Gomes, Ana Castro e Cristina Magalhães (docente de Português do 3º ciclo)
- A docente Glória Huet (PNL e docente de Português do Ensino Secundário)
- A docente Glória Santos (subcoordenadora de Português do 2º ciclo)
- A docente Mónica Teixeira (coordenadora do Departamento do 1º ciclo)

O júri é soberano, não sendo possível recorrer das suas decisões.

O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

Artigo 6.º

PROVA DE SELEÇÃO

A partir de um livro previamente selecionado pelo concorrente, este escolherá de 3 a 6 objetos que, de alguma forma, estejam relacionados com o mesmo.

Num vídeo com a duração de 2 minutos o concorrente deve justificar a escolha de cada objeto e a sua relação com o livro.

Deve também ser entregue, em formato digital, uma fotografia clara da capa do livro, rodeado pelos objetos escolhidos, juntos no mesmo plano.

Os vídeos e as fotografias deverão ser enviados até o dia 25 de março para o endereço de email crecursos.rt@aert3.pt ou entregues presencialmente nas bibliotecas do AERT3.

Não serão considerados os vídeos que ultrapassem o tempo estipulado, bem como os ficheiros que não tenham os seus autores devidamente identificados com a indicação do nome, nº e turma.

Artigo 7.º

APURAMENTO DOS VENCEDORES

Os 3 alunos mais pontuados por ciclo de ensino serão os finalistas.

Os 3 finalistas de cada ciclo prestarão uma prova final presencial, que consistirá na apresentação ao vivo da argumentação anteriormente gravada e da leitura de um excerto do livro que escolheram, durante um minuto.

.Esta decorrerá no dia 2 de abril, pelas 15 horas, na Escola Secundária de Rio Tinto.

Da prova final resultará um vencedor por ciclo de ensino, que representará o AERT3 no Concurso Concelhio de Leitura, a realizar em maio de 2025.

Artigo 8.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nas duas provas o júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- Apresentação oral (expressão/postura, estruturação, encadeamento das ideias e correção linguística);
- Relação objetos/narrativa apresentada;
- Criatividade/originalidade na argumentação e na seleção dos objetos.

Artigo 9.º

PRÉMIOS

A todos os alunos participantes será entregue um certificado de participação.

Serão atribuídos um diploma e um prémio a cada um dos três primeiros classificados de cada ciclo de ensino.

Os vencedores representarão o AERT3 no Concurso Concelhio de Leitura.

Artigo 10.º

DIVULGAÇÃO

A divulgação dos vencedores será feita no site das Bibliotecas Escolares do AERT3 e nos placards das mesmas.

Os vídeos submetidos a concurso serão divulgados no site das Bibliotecas Escolares do AERT3, estando sujeitos a uma pré-seleção por parte das professoras bibliotecárias.

Artigo 11.º

NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção deste concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do Júri.

Rio Tinto, 25 de fevereiro de 2025